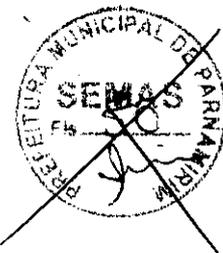




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Assistência Social



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

Aquisição de fardamento, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrições neste Termo de Referência.

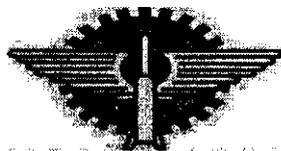
#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de fardamento faz-se necessária, para facilitar a identificação de usuários e servidores do Sistema único de Assistência Social do município de Parnamirim/RN.

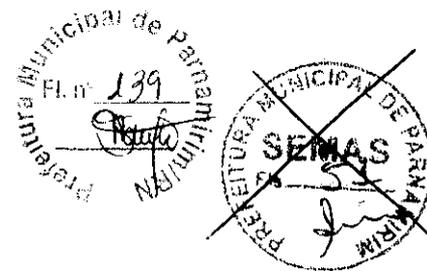
#### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	CAMISA BÁSICA EM MALHA PV, SENDO 67% EM POLIÉSTER E 33% EM VISCOSE, DECOTE REDONDO MODELO RAGLAN NA COR BRANCA, GOLA BÁSICA, MANGA CURTA, SENDO UMA NA COR AZUL CIANO, COM IMPRESSÃO NA FRENTE, NA MANGA E NAS COSTAS. NOS TAMANHOS ADULTO P, M, G, GG E XGG. (MODELO 01), EM ANEXO.	UND	1.370
2	CAMISA BÁSICA EM MALHA PV, SENDO 67% EM POLIÉSTER E 33% EM VISCOSA, DECOTE REDONDO MODELO RAGLAN NA COR BRANCA, GOLA BÁSICA, MANGA CURTA SENDO UMA NA COR VERDE BANDEIRA, COM IMPRESSÃO NA FRENTE, NA MANGA E NAS COSTAS. NOS TAMANHOS ADULTOS P, M, G, GG E XGG. (MODELO 02), EM ANEXO.	UND	2.828
3	CAMISA BÁSICA EM MALHA PV, SENDO 67% EM POLIÉSTER E 33% EM VISCOSA, DECOTE REDONDO MODELO RAGLAN NA COR AZUL CIANO E AZUL ROYAL, GOLA BÁSICA, MANGA CURTA, COM IMPRESSÃO NA FRENTE, NA MANGA E NAS COSTAS. NOS TAMANHOS ADULTOS P, M, G, GG E XGG. (MODELO 03), EM ANEXO.	UND	80
4	CAMISA BÁSICA EM MALHA PV, SENDO 67% EM POLIÉSTER E 33% EM VISCOSA, DECOTE REDONDO MODELO RAGLAN NA COR PRETA, GOLA BÁSICA, MANGA CURTA, COM IMPRESSÃO NA FRENTE, NA MANGA E NAS COSTAS. NOS TAMANHOS ADULTOS P, M, G, GG E XGG. (MODELO 04), EM ANEXO.	UND	40
5	CAMISA BÁSICA EM MALHA PV, SENDO 67% EM POLIÉSTER E 33% EM VISCOSA, DECOTE REDONDO MODELO RAGLAN NA COR PRETA, GOLA BÁSICA, MANGA CURTA, COM IMPRESSÃO NA FRENTE, NA MANGA E NAS COSTAS. NOS TAMANHOS ADULTOS P, M, G, GG E XGG. (MODELO 05), EM ANEXO.	UND	20

*autenc*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Assistência Social



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
6	CAMISA BÁSICA EM MALHA PV, SENDO 67% EM POLIÉSTER E 33% EM VISCOSA, DECOTE REDONDO MODELO RAGLAN NA COR BRANCA, GOLA BÁSICA NA COR PRETA, MANGA CURTA, COM IMPRESSÃO NA FRENTE NA MANGA E NAS COSTAS. NOS TAMANHOS ADULTOS P, M, G, GG E XGG. (MODELO 06). EM ANEXO.	UND	16
7	CAMISA POLO NA COR BRANCA COM MANGAS CURTA COM PUNHOS AZUL DO MODELO RAGLAN, EM MALHA PIQUE COM IMPRESSÃO NA FRENTE, NA MANGA E NAS COSTAS, NOS TAMANHOS ADULTO P, M, G, GG E XGG (MODELO 7), EM ANEXO.	UND	1.044
8	CAMISA POLO NA COR AZUL ROYAL COM MANGAS CURTA COM PUNHOS AZUL CIANO DO MODELO RAGLAN, EM MALHA PIQUE COM IMPRESSÃO NA FRENTE, NA MANGA E NAS COSTAS, NOS TAMANHOS ADULTOS P, M, G, GG E XGG (MODELO 8). EM ANEXO.	UND	2
9	COLETE COM FITA REFLEXIVAS EM MALHA 100 % SOLIDA, EM BRIM, COM BOLSOS NA FRENTE POTEGIDOS POR ZIPER, COM IMPRESSÃO NA FRENTE E NAS COSTAS, NOS TAMANHOS ADULTOS M, G E GG (MODELO 10), EM ANEXO.	UND	17
10	CAMISA EM POLIESTER MANGAS LONGAS COM TECIDO QUE ABSORVA SUOR COM PRETEÇÃO UV-FPU 50 NA COR AZUL CIANO, COM IMPRESSAO NA FRENTE E COSTAS, NOS TAMANHOS P, M, G GG E XGG (MODELO 11), EM ANEXO.	UND	42
11	CONJUNTO COM CAMISA BÁSICA EM MALHA PV, SENDO 67% EM POLIÉSTER E 33% EM VISCOSA, DECOTE REDONDO MODELO RAGLAN NA COR BRANCA, GOLA BÁSICA, MANGAS CURTA NA COR VERDE, COM IMPRESSÃO NA FRENTE, NA MANGA E NAS COSTAS. CALÇA EM TECIDO HELANCA NOS TAMANHOS ADULTO P, M, G, GG E XGG. (MODELO 12), EM ANEXO.	UND	59

#### 4. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma imediata, contados da assinatura da Ordem de Compra/Contrato, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no horário das 08 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, sendo o objeto conferido e atestado pelo setor competente.

*Assinatura*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Assistência Social



## 5. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Fica responsável pelo recebimento do material de consumo acima citado o servidor Janderson Ribeiro de Souza e Silva, e-mail: [jandersonmatematica@hotmail.com](mailto:jandersonmatematica@hotmail.com), telefone: (84) 9 9416-8181/3644-1986.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Compete à CONTRATADA:

6.1.1 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material, bem como eventual custo de frete na entrega;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, cujas reclamações obrigam-se a atender prontamente;

6.1.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

6.1.4 - Efetuar a entrega do material de acordo com as condições e prazos propostos no Edital e no Contrato/Ordem de Compra;

6.1.5 - O material deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e na quantidade solicitada, sob pena de responsabilidade contratual na forma do item 20.0, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

6.1.6 - Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da CONTRATADA, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

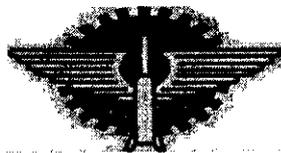
6.1.7 - Caso a CONTRATADA se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advindas da omissão.

6.2 – A CONTRATADA será responsável pelos seguintes encargos:

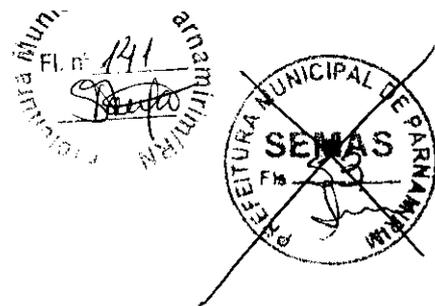
- a) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste contrato. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE, desde que não afetem a boa execução do presente instrumento;
- b) Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste instrumento, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo CONTRATANTE;
- c) Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros por atos de seus empregados ou prepostos, durante a execução deste contrato.

6.3. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e

*J. Santos*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Assistência Social



demais despesas envolvidas no fornecimento correrão por conta da **CONTRATADA**;

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - Compete ao CONTRATANTE:

7.1.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.

7.1.2 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

7.1.3 - Rejeitar o material entregue fora das especificações deste Edital e seus Anexos.

## 8. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O tipo de julgamento das propostas será o menor preço global.

Parnamirim, 28 de setembro de 2017

  
**ELIENAI DANTAS CARTAXO**  
Secretária Municipal de Assistência Social